Requerimento: 214 / 2014

Senhor Presidente Requeiro à Mesa, ao Prefeito Municipal Luiz Felipe Barreto de Magalhães, solicitando informações acerca da Lei Municipal n° 929, de 04 de Julho de 2013, que "Dispõe sobre Proibição do Uso de Cachimbo denominado "Narguilé" em locais públicos do Município de Chapadão do Sul e dá Outras Providências". - Requeiro saber quais são as autoridades competentes que estão fiscalizando e adotando medidas para o cumprimento desta Lei, uma vez que o Executivo teria de regulamentar esta Lei 60 (sessenta) dias, após a publicação da mesma.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador, autor desta propositura, ao desenvolver tal projeto de lei, pensou nos jovens de nosso Município, pois foi constatado que uma simples tragada no narguilé equivale ao consumo de 100 cigarros, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS). Assim, requeiro estas informações, para que se faça valer esta importante Lei Municipal.

Sala das Sessões, 02 de Outubro de 2014

Elton Silva
2° Secretário(a) - PSDB